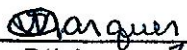


CONTRATO N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2298/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110 / 2021.

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1.115 PG: 2
Data 18/10/22 a 11


Rúbrica

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A FIRMA AUTO POSTO MIRA OURO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10-, (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

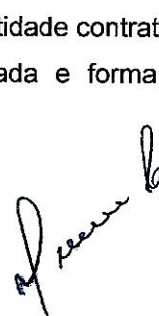
O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.794/0001-60, com sede na Praça Miguel de Carvalho, nº 65, centro, Cantagalo-RJ, CEP: 28.500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Joaquim Augusto Carvalho de Paula**, portador da Carteira de Identidade nº 81.084.155-1 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 366.687.877-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **AUTO POSTO MIRA OURO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 27.527.506/0001-00, com sede administrativa na Rodovia RJ 152, Euclidelândia, Cantagalo - RJ, neste ato representado pelo MARCELO ALMEIDA LONTRA, portadora da Carteira de Identidade nº 01.258.454-61 do DETRAN-RJ e portadora do CPF nº 094.178.837-71, residente Rua David da Costa Lage, n 130- Centro, Cantagalo-RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial de nº 110/2021, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9.648/98, assim como pela Lei nº 10.520/2002 visando a contratação de firma para aquisição do combustíveis - Gasolina comum e Óleo Diesel S-10- para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Cantagalo pelo período de 12 meses, resolvam aditar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.0 O presente aditamento tem por finalidade o realinhamento do preço do combustível gasolina comum, previsto na cláusula quarta do contrato a aditar, visando a garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com fulcro no artigo 65, II, §. Alínea “d” da Lei nº 8666/93, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2022.

1.1 Assim sendo é o presente aditamento a Prefeitura Municipal de Cantagalo para realinhar o preço do óleo diesel S-10 em **menos 5,504%** (cinco vírgula cinco zero quatro por cento) fixando seu preço em R\$ 6,54 o litro, mantida a quantidade contratada dos combustíveis reajustados com os aditivos por ventura celebrada e forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

1.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

1.3 Os recursos financeiros destinados a cobertura deste presente aditivo correrão por conta dos Programas de Trabalho já arrolados no contrato original em sua **cláusula sexta no item 6.1.**

CLAUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste do preço do objeto contratado gasolina, previsto na cláusula quinta do contrato a ditar conforme previsto na cláusula primeira item 5.2 do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente aditivo tem como fundamentação legal o Artigo 37, XXI da CF e Artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou se o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após ser lido e achado conforme e assinado pelo contratante e contratada e testemunhas.

Cantagalo, 23 de setembro de 2022.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

Prefeito Municipal
Contratante


Auto Posto Mira Ouro
Contratada

Testemunhas:

1-

2-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 2298/2021
Pregão Presencial nº 110/2021
Contrato de nº 01/2022
Secretaria Municipal de Administração
Décimo Oitavo Termo Aditivo
Reequilíbrio financeiro para reduzir

Trata-se de solicitação de parecer de minuta de décimo oitavo termo aditivo ao contrato de nº 01/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 110/2021, que tem como objeto aquisição de gasolina comum e diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos da municipalidade.

O aditivo tem por finalidade reduzir o preço do litro do óleo diesel S-10, objeto do décimo sexto aditivo ao contrato original de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) para R\$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos), que representa uma diminuição no preço do litro na ordem de 5,504%, em virtude da nova metodologia de preços dos combustíveis praticada pela ANP nas refinarias, que no momento reduziu os preços do litro do óleo diesel, visando à necessária modificação do valor contratual em decorrência da diminuição do valor do combustível na bomba para o consumidor, com fulcro no art. 65, II, § 1º, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Os preços dos combustíveis têm sofrido variações constantes, seja para aumentar ou para reduzir devido à nova metodologia de custos dos combustíveis praticados pela Petrobrás.

Em que pese os postos serem livres para repassar os preços reduzidos para o consumidor, o contratado concorda com a redução, a fim de manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no caso agora em virtude da redução do preço do litro do óleo diesel S 10 pelo Governo Federal nas refinarias, conforme notas fiscais anexa que aponta a redução para o contratado do custo unitário do litro do óleo diesel S 10 nas distribuidoras.

Neste momento a razão da queda da do preço do litro gasolina e do óleo diesel não se dá pela diminuição feita somente pela Petrobrás, mas sim em razão da diminuição do ICMS pelo Estado Rio de Janeiro em razão da MPV 1118/2022 e PL 18/2022 e decisão liminar do STF que suspendeu trechos da Resolução 16/2022 do Confaz, bem como pela devido à nova metodologia de custos dos combustíveis praticados pela Petrobrás.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

REEQUILÍBRIO PARA REDUÇÃO DO ÓLEO DIESEL S 10.

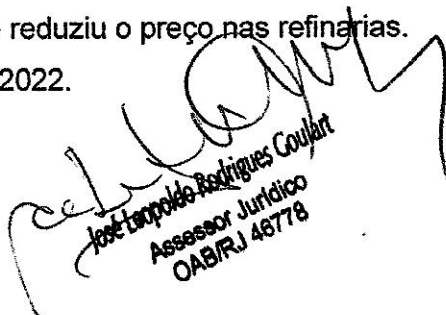
Conforme se verifica por ocasião do reequilíbrio de revisão para redução, o preço do litro do óleo diesel S-10, que resultou no décimo sexto aditivo, o preço de custo unitário na distribuidora do litro do diesel S-10, conforme notas fiscais anexadas ao procedimento administrativo era de R\$ 6,6739, nota fiscal nº 1111880 datada de 09/08/2022 (décimo sexto aditivo) e agora reduziu para R\$ 6,3139, nota fiscal nº 1120375, datada de 13/09/2022, fazendo-se necessário a revisão do valor do litro do diesel S 10, no sentido de reduzir, visando seu reequilíbrio na mesma simetria quando é o caso de aumento.

DO ADITIVO:

Analisando o aditivo o mesmo resguarda a Administração pública em caso de infração contratual por parte da contratante uma vez que estão mantidas as demais condições previamente estabelecidas no contrato, mantendo assim todas as garantias para o município contratante.

O aditivo tem respaldo no artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8,666/93 e na cláusula décima sexta, item 16.1 do contrato a aditar;

Assim, estando presentes no meu entender os requisitos acima expostos e respeitados os princípios constitucionais que regem a administração pública, a Assessoria Jurídica opina favoravelmente a celebração do aditivo com o contratado AUTO POSTO MIRA OURO, com a finalidade de reduzir o preço do litro do óleo diesel S 10 para R\$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com a política de preços adotada pelo Governo Federal que reduziu o preço nas refinarias.
Cantagalo, 23 de setembro de 2022.


José Leopoldo Rodrigues Coutinho
Assessor Jurídico
OAB/RJ 46778